

Processo n.: @REP 16/00268304

Assunto: Representação - Comunicação à Ouvidoria n. 232/2016 - acerca de suposta irregularidade concernente ao indevido exercício acumulado das funções de Técnico em Contabilidade e de Controle Interno

Interessada: Ouvidoria do Tribunal de Contas de Santa Catarina

Responsável: Giovano Borges

Procurador: Marcos Alexandre Klitzke (da Câmara Municipal de Gaspar)

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Gaspar

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1772/2023

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do **Relatório DAP/CAPE IV/Div.8 n. 4225/2023**, para considerar cumprida a determinação constante do item 2 da Decisão n. 706/2019, exarada pelo Tribunal Pleno na Sessão Ordinária de 07/08/2019.

2. Alertar à Câmara Municipal de Gaspar acerca da necessidade de atendimento tempestivo das deliberações deste Tribunal de Contas, sob pena de aplicação de multa prevista no art. 70, §1º, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000.

3. Dar ciência desta Decisão à Ouvidoria deste Tribunal de Contas, à Câmara de Vereadores de Gaspar e à Procuradoria Jurídica daquela Unidade Gestora.

4. Determinar o arquivamento do feito, nos termos dos arts. 65, §3º, c/c o art. 66, parágrafo único, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 e 46, II, da Resolução n. TC-09/2002.

Ata n.: 37/2023

Data da Sessão: 27/09/2023 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Luiz Eduardo Cherem e Aderson Flores

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

HERNEUS JOÃO DE NADAL
Presidente

ADERSON FLORES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS

Procuradora-Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas/SC em exercício